

fiel, de 144\$ para 180\$; e escriptorário da Repartição de Contabilidade, de 54\$ para 100\$.

O Ministro do Trabalho assim o tenha entendido e o faça executar. Paços do Governo da República, 27 de Fevereiro de 1920.— ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Amilcar da Silva Ramada Curto*.

Portaria n.º 2:186

Atendendo ao que representou a Associação de Beneficência da Freguesia de S. Mamede, da cidade de Lisboa, pedindo autorização para alienar o direito da pro-

priedade que tem sobre dois grupos de casas abarracadas, um situado na Azinhaga dos Alfinetes, Pátio do Picadeiro, em Marvila, outro na Rua dos Sapadores, 153 e 167, com o que, aumentando o seu fundo, conseguirá mais alguns recursos para manter e alargar a sua benéfica obra: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados e cumprindo-se os preceitos das leis especiais de desamortização.

Paços do Governo da República, 27 de Fevereiro de 1920.—O Ministro do Trabalho, *Amilcar da Silva Ramada Curto*.